



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

DESPACHO

Ponta de Pedras, do Pará, 17 de junho de 2024.

Ao

Exmo. JOSÉ MIGUEL FERREIRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponta de Pedras-PA

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses ao Contrato nº 20239019 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS-PA, e a Pessoa Jurídica T GOMES DE AMORIM LTDA, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20239019

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.2023 CMVPP

Contratada: T GOMES DE AMORIM LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS.

DA JUSTIFICATIVA

Srº. Presidente:

O Contrato Nº. 20239019, tem como objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PLANEJAMENTO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING PARA ATENDER AS DEMANDAS DA COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 26 de junho de 2024, sendo necessário prorrogá-lo até 31 de dezembro de 2024 para que não haja descontinuidade na prestação de serviços.

Justifica-se a celebração do presente termo aditivo, devido a qualidade indiscutível demonstrada pela contratada, além do que, o Poder Legislativo não poderá ficar sem acompanhamento no que diz respeito a transparência de seus atos através dos trabalhos na área de Marketing Digital, comunicação parlamentar, cobertura completa das sessões e gerenciamento das redes sociais. Ressalta-se que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem a conduta da contratada. Durante a execução do contrato constatou-se ainda a presença de profissionais experientes, criativos e habilidosos no que se refere



ESTADO DO PARA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS
PODER LEGISLATIVO

a prestação dos serviços supracitados. Diante do exposto, faz-se necessário sua prorrogação mediante termo aditivo.

Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 06 (seis) meses para DAR ANDAMENTO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, portanto o contrato necessita estar válido para que possamos dar continuidade aos trabalhos com qualidade, eficiência e agilidade.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Sexta, Subitem 6.2 e 6.3, previsão legal conforme o Inciso II do art. 57, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 26/06/2024 a 31/12/2024 perfazendo um total de 06 (seis) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Pessoa Jurídica T GOMES DE AMORIM LTDA manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTA DE PEDRAS/PA

Funcionais Programáticas:

a) Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.90. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.
Atenciosamente,

ADA TAVARES FURTADO FERREIRA
Departamento Administrativo